



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 09/2022

Contratada: Jose Carlos Topanotti e CIA LTDA

Objeto Referente a contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.720,00 - **Quantidade:** 06 meses.

Sr. Presidente,

O Contrato nº 09/2022 Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 30/06/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, após a nossa pesquisa de preços do mercado, essa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, com o pagamento da quantia inalterada de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) o preço praticado ficará inalterado, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação, especialmente pois o preço ofertado conforme consultas ainda a reflete a realidade do comércio local, sem olvidar o fato de não constar qualquer reajuste inflacionário ou de correção monetária.
- b) os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;
- c) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
- d) Sob o ponto de vista legal da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 06 (seis meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo pela Lei retro citada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento ao contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 15 de dezembro de 2023.

ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Andressa F. Wirschke
Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária para fazer frente à despesa do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2022 da empresa Jose Carlos Topanotti e CIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Preço será de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.
Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL:

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.01.00.00 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC – ATIVOS DE REDE

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

Contador

CRC/PR 43.920/O6



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 09/2022C

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR

CONTRATADA: Jose Carlos Topanotti e CIA LTDA

Objeto contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Valor Global do Contrato: R\$ 6.720,00 - **Quantidade:** 06 meses.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. Andressa Fonseca Wirschke, servidora responsável para acompanhar prorrogação dos contratos, e a emissão do parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico Francisco Fabiano Aguilera da Silva favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por Lei, AUTORIZO o aditamento contratual.

Formaliza-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em Lei.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 15 de dezembro de 2023.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2022 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa Jose Carlos Topanotti e CIA LTDA referente a Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grandes multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449.53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 72.069.800/0001-70, com endereço comercial sito à Rua Castro Alves nº 82– CEP 85.877-000 cidade de São Miguel do Iguazu - PR telefone (45) 3565-1299, devidamente representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS TOPANOTTI**, inscrito no CPF nº 580.416.999-87, podendo ser localizado na sede da empresa contratada

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 09/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

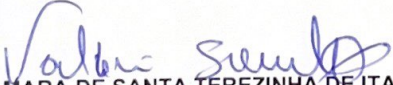
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 09/2022 fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do Contrato para o período de 06 meses é de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), permanecerá inalterado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 15 de dezembro de 2023.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

JOSE CARLOS TOPANOTTI
LTD.A:72069800000170
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS TOPANOTTI
LTD.A:72069800000170
Dados: 2023.12.18 10:20:47 -03'00'

JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
